

Para adesão aos Chamamentos Públicos, constituem-se documentos obrigatórios a ser apresentado ao IFSP:

Documento	Disponível em:
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como ata de eleição da diretoria em exercício, se for o caso, contendo relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade.	Entregue pela instituição.
Cópia da carteira de identidade e do número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do dirigente signatário pela entidade.	Entregue pela instituição.
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)	https://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao2.asp
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União / Certidão de regularidade fiscal perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN)	http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP/O/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.	https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho	http://www.tst.jus.br/certidao

Os três últimos documentos listados podem ser substituídos pelo SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal, caso a instituição seja devidamente cadastrada.

Além dos documentos acima, deverá ser averiguado se a Instituição está em consonância com a imagem, as finalidades e os objetivos do IFSP, previstos nos artigos 6º e 7º, da Lei nº 11.892/08.

Para a formalização do Acordo, a Instituição também não incorrer nos impedimentos do artigo 39 da Lei nº 13.019/14.